



**LEI Nº 915 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

<b>08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>Projeto/Atividade: 1.027- Aquisição de Máquinas e Equipamentos Destinados a Infraestrutura Municipal</b>	
<b>4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 - Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$ 121.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro obtido no exercício anterior, nos termos dos Artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme quadro demonstrativo anexo à presente lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 08 de fevereiro de 2022.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**AUTOR DO PROJETO:** Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)